

**DECRETO Nº 26.867/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012413/13 de 04/11/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2014, à Funcionária Efetiva **ARAUCELIA CZARNESCKI MOLL**, Matrícula nº. 2120, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.756 de 10.950 dias, R\$ 1.371,10 de R\$ 1.935,76, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 07 e conforme previsto às fls. 61 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.371,10** (mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas